

## **EDITAL DE CAMPANHA PROMOCIONAL 2026.2**

### **"MATRICULOU, GANHOU SUA PÓS-GRADUAÇÃO"**

O Centro Universitário UniFECAF, por meio deste edital, regulamenta a campanha promocional "Matriculou, Ganhou sua Pós-Graduação", destinada aos candidatos que realizarem matrícula em cursos de graduação durante o período de vigência desta campanha.

#### **1. Objetivo**

A campanha tem como objetivo conceder 01 (uma) bolsa de estudos de 100% para um curso de Pós-Graduação lato sensu da UniFECAF aos alunos que atenderem integralmente aos critérios estabelecidos neste edital.

#### **2. Período de Vigência**

Participam da campanha os candidatos que realizarem matrícula entre 24 de julho de 2026 e 31 de julho de 2026, até às 23h59 (horário de Brasília).

#### **3. Cursos Participantes**

Estão contempladas nesta campanha as matrículas realizadas em cursos de graduação nas modalidades:

- Presencial;
- Educação a Distância (EAD);
- Semipresencial.

#### **4. Critérios para Concessão da Bolsa**

Terá direito à bolsa o aluno que atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- Ter realizado sua matrícula no período compreendido entre 24/07/2026 e 31/07/2026;
- Permanecer regularmente matriculado até a conclusão do curso de graduação;
- Concluir integralmente a graduação na UniFECAF;
- Estar adimplente com suas obrigações financeiras no momento da solicitação da bolsa;
- Solicitar a utilização da bolsa dentro do período estabelecido pela instituição após a conclusão da graduação.



## 5. Utilização da Bolsa

A bolsa será concedida observando as seguintes condições:

- A utilização da bolsa será permitida somente após a conclusão da graduação;
- A bolsa corresponde a 100% de desconto sobre as mensalidades de 01 (um) curso de Pós-Graduação lato sensu oferecido pela UniFECAF;
- O curso escolhido deverá fazer parte do portfólio de Pós-Graduações vigente na data de ingresso do aluno na pós-graduação;
- A bolsa é pessoal, individual e intransferível;
- A bolsa não poderá ser convertida em dinheiro, crédito financeiro ou utilizada para abatimento de mensalidades da graduação;
- A bolsa não é cumulativa com outras bolsas, descontos ou campanhas promocionais vigentes para a Pós-Graduação, prevalecendo o benefício mais vantajoso definido pela instituição.

## 6. Divulgação dos Participantes

A relação dos alunos contemplados será disponibilizada no portal oficial de campanhas da UniFECAF, em [www.unifecaf.com.br](http://www.unifecaf.com.br), na seção de editais de campanhas.

## 7. Disposições Gerais

- No ato da matrícula, o aluno contemplado firmará um Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, no qual constará o direito à bolsa de 100% em 01 (um) curso de Pós-Graduação, conforme as condições previstas neste edital.
- A participação na campanha implica na aceitação integral deste edital.
- A UniFECAF poderá verificar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos previstos neste regulamento.
- Casos omissos serão analisados e decididos exclusivamente pela UniFECAF.
- Este edital entra em vigor na data de sua publicação e permanece válido durante todo o período da campanha.

Taboão da Serra, 24 de julho de 2026.

Centro Universitário UniFECAF

